



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.577, DE 11 DE JUNHO DE 1991.

Dispõe sobre o reajuste de valor venal atribuído a imóvel transmitido, para os fins de cálculo do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 56 da Lei Complementar nº 002, de 17 de dezembro de 1990,

DECRETA:

Artigo 1º - Para efeito de cobrança de Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis mediante ato oneroso "inter vivos", a vigorar durante o mês de junho, fica reajustado o valor venal vigente em janeiro de 1991 e utilizado para lançamento do Imposto Territorial Rural.

Parágrafo 1º - O valor venal vigente em janeiro de 1991 será obtido mediante a aplicação do índice de 6,197 (seis inteiros e cento e noventa e sete milésimos), nos termos da Portaria Interministerial nº 309, de 07/05/91, sobre o valor venal vigente em janeiro de 1990.

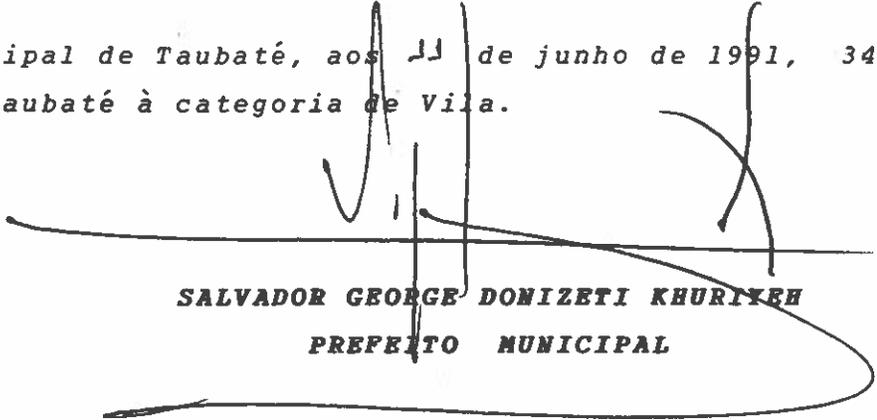
Parágrafo 2º - O reajuste de que trata o caput do artigo, será obtido pela multiplicação dos valores venais vigentes em janeiro de 1991, já atualizados nos termos da Portaria Interministerial, pelo coeficiente 1,2862 (Um inteiro, dois mil e oitocentos e sessenta e dois décimos de milésimos).

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

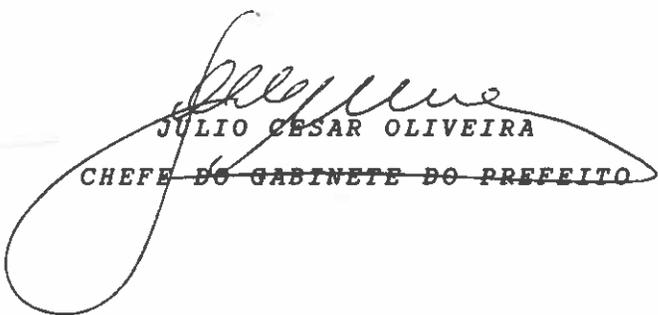


Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de junho de 1991, 346º
da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 11 de junho de 1991.


JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO



C189

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

OBSERVAÇÃO

Inadvertidamente foi omitido o nº 6578/91,
ficando, desta forma, ressalvada tal anomalia.

Oliveira.

LUCINÉIA PIRES DE OLIVEIRA
CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO
E REGISTRO DE ATOS OFICIAIS